



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.702.640,31, distribuídos nas seguintes dotações:

|                                                                                                |  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| <b>02.01.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIA JURÍDICA</b>                  |  |           |
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00035                     |  | 16.650,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 16.650,00 |
| 3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00036                                           |  | 2.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 2.000,00  |
| <b>02.02.01.02.061.0003.2006 PRECATORIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>              |  |           |
| 3.1.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00042                                               |  | 31.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 31.000,00 |
| <b>02.03.01.04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE</b> |  |           |
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00045                     |  | 25.700,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 11.200,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 14.500,00 |
| 3.3.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00048                                 |  | 1.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 1.000,00  |
| 3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00049                                           |  | 2.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 2.000,00  |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054                    |  | 42.200,00 |
| Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados                                                |  | 100,00    |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 12.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 11.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 18.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 1.000,00  |
| Fonte: 164 - Transferência Especial da União                                                   |  | 100,00    |
| <b>02.03.01.04.129.0003.2011 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO</b>              |  |           |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00067                    |  | 5.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 5.000,00  |
| <b>02.03.01.09.272.0003.2017 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS</b>           |  |           |
| 3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00073                                              |  | 77.500,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 39.500,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 38.000,00 |
| 3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00074                            |  | 8.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 3.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                               |  | 5.000,00  |

**PUBLICADO**

EM 06 / 10 / 22  
NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG





**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**02.03.01.09.272.0003.2018 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

|                                                                                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.1.9.0.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas - Ficha: 00075</b> | <b>25.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                  | 10.000,00        |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                  | 15.000,00        |

**02.03.01.28.843.0000.2020 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**

|                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00077</b> | <b>20.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                           | 20.000,00        |

**02.03.01.28.843.0000.3010 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS**

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>4.6.9.0.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00079</b> | <b>15.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                             | 15.000,00        |

**02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE**

|                                                                                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00228</b>                 | <b>39.000,00</b>  |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 16.000,00         |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 23.000,00         |
| <b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00229</b>     | <b>57.000,00</b>  |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 30.000,00         |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 27.000,00         |
| <b>3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00230</b>          | <b>6.500,00</b>   |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 6.500,00          |
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00233</b>                               | <b>11.000,00</b>  |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 5.000,00          |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 5.000,00          |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                      | 1.000,00          |
| <b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00234</b> | <b>2.000,00</b>   |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 2.000,00          |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00237</b>    | <b>105.150,00</b> |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 5.150,00          |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 20.000,00         |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 66.000,00         |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 14.000,00         |

**02.06.01.10.301.0012.2058 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE**

|                                                                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00241</b>                            | <b>16.000,00</b> |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 2.000,00         |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 14.000,00        |

**02.06.01.10.302.0012.2055 PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP**

|                                                                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00250</b>                                   | <b>45.000,00</b> |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 25.000,00        |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 5.000,00         |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 15.000,00        |





# Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 70/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 3 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

#### 02.06.01.17.452.0016.2064 MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00254          | 22.500,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                    | 22.500,00 |
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00255                                    | 19.000,00 |
| Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |
| Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 9.000,00  |
| Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |

#### 02.06.01.17.452.0016.2065 MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

|                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00258                                    | 2.000,00 |
| Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00 |

#### 02.06.02.10.301.0012.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-

|                                                                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00273                                                                                     | 25.000,00 |
| Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. | 25.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00278                                                           | 50.000,00 |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde                                                   | 50.000,00 |

#### 02.06.02.10.301.0012.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-

|                                                                                                                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00280                                                                                              | 70.000,00 |
| Fonte: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 70.000,00 |

#### 02.06.02.10.302.0012.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00288                                | 3.000,00  |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 3.000,00  |
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00289                                    | 11.000,00 |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 10.000,00 |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 1.000,00  |

#### 02.06.02.10.302.0012.2071 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNÍCIPIES

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00293         | 32.000,00 |
| Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | 32.000,00 |

#### 02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

|                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00303 | 8.700,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 8.700,00 |

#### 02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00320 | 28.100,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                           | 14.100,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                           | 14.000,00 |





# Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 70/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 4 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

#### 02.06.04.08.243.0014.2082 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00352 | 8.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                           | 8.000,00 |

#### 02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00364  | 4.000,00   |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 4.000,00   |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00367 | 158.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 133.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 25.000,00  |

#### 02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00378  | 20.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 5.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 15.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00381                            | 30.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 30.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00383 | 7.200,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 5.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 2.200,00  |

#### 02.07.01.15.452.0021.3037 EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00392 | 100.000,00 |
| Fonte: 169 - Transferência Especial dos Estados                 | 100.000,00 |

#### 02.07.01.26.782.0021.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00409                            | 189.300,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 25.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 50.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 62.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 4.000,00   |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 41.000,00  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 4.000,00   |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 3.300,00   |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00411 | 4.000,00   |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                            | 4.000,00   |

#### 02.07.01.26.782.0021.3042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAR SERVIÇOS DE OBRAS

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00412 | 627.490,00 |
| Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas                      | 627.490,00 |





**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**02.08.01.12.306.0005.2028 PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00422</b> | <b>53.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos        | 15.000,00        |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos        | 5.000,00         |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos        | 15.000,00        |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos        | 12.000,00        |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos        | 6.000,00         |

**02.08.01.12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO QESE.-**

|                                                                                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00427</b> | <b>1.800,00</b> |
| Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação                                     | 1.800,00        |
| <b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00428</b>             | <b>3.200,00</b> |
| Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação                                     | 3.200,00        |

**02.08.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                                                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00429</b>                  | <b>6.000,00</b>  |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 6.000,00         |
| <b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00430</b>      | <b>88.000,00</b> |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 43.000,00        |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 45.000,00        |
| <b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00431</b>                               | <b>32.100,00</b> |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 16.100,00        |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 16.000,00        |
| <b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00433</b>                            | <b>2.000,00</b>  |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 2.000,00         |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00438</b>     | <b>84.000,00</b> |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 83.000,00        |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 1.000,00         |

**02.08.01.12.361.0006.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-**

|                                                                                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00449</b>     | <b>15.500,00</b> |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 13.500,00        |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 2.000,00         |

**02.08.01.12.361.0006.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-**

|                                                                                                                                             |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00450</b>                                                                       | <b>30.000,00</b>  |
| Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 30.000,00         |
| <b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00451</b>                                                           | <b>72.234,00</b>  |
| Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                                                  | 72.234,00         |
| <b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00452</b>                                                                                    | <b>112.000,00</b> |
| Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 56.000,00         |





# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 70/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 6 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

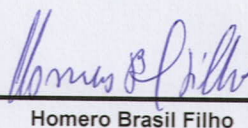
### DECRETA

|                                                                                                                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 56.000,00           |
| <b>02.08.01.12.361.0006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB.-</b>                                                       |                     |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00458                                                                 | 7.000,00            |
| Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                                                  | 7.000,00            |
| <b>02.08.01.12.365.0007.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                                                                |                     |
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00477                                                                  | 63.000,00           |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação                                                      | 15.000,00           |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação                                                      | 24.000,00           |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação                                                      | 24.000,00           |
| <b>02.08.01.12.365.0007.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA</b>                                                        |                     |
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00483                                                                  | 11.816,31           |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação                                                      | 6.000,00            |
| Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação                                                      | 5.816,31            |
| <b>02.08.01.12.365.0007.2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS DO FUNDEB</b>                                       |                     |
| 3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00488                                                                              | 126.000,00          |
| Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 63.000,00           |
| Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 63.000,00           |
| <b>02.09.01.13.392.0009.2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS</b>                                                     |                     |
| 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00500                                                                  | 10.000,00           |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                            | 10.000,00           |
| <b>02.09.01.13.392.0009.2048 APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES</b>                                                           |                     |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00509                                                                 | 1.000,00            |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                            | 1.000,00            |
| <b>02.09.01.13.392.0009.2104 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL</b>                                                              |                     |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00519                                                                 | 12.000,00           |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                            | 12.000,00           |
|                                                                                                                                             | <b>2.702.640,31</b> |

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 06 de Outubro de 2022

  
Homero Brasil Filho



# **Prefeitura Municipal de Silvanópolis**

DECRETO No. 70/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 7 de 7

## **ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

Prefeito Municipal'